



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1617842

Trata-se de processo nº 0001120-28.2026.4.02.8002 autuado para o pagamento de despesas de energia elétrica do exercício de 2026 da Subseção Judiciária de Serra, no valor estimado de R\$ 96.169,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação 1616299.

Na requisição 1616710, a Seção de Compras informa que a despesa enquadra-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Na informação 1616922, a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa indicada no documento 1616299, no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC) e Elementos de Despesa 3390.39.43 (Serviços de energia elétrica) e 3390.47.22 (Custeio de iluminação pública).

Observa-se que os presentes autos foram autuados especificamente para o pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica do exercício de 2026, em cumprimento à determinação constante do despacho 1516741 e encontra-se relacionado ao processo nº 0000320-34.2025.4.02.8002, que trata da contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Diante do exposto, considerando que o serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Serra é prestado pela empresa Espírito Santo Distribuição de Energia S/A - EDP, sob o regime de concessão, com vigência contratual por prazo indeterminado, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1616922, autorizo a emissão de nota de empenho, a fim de possibilitar o pagamento das faturas do exercício corrente.

À COPLAN para emissão de nota de empenho.

Após à SECOMP para registro da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Em seguida, à SEADM-SE para juntada das faturas.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD KRUGER RODOR, Diretor do Foro em exercício**, em 24/02/2026, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1617842** e o código CRC **FC22D4E9**.